



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas

82 sob o nº 34/2016

às 17:55 Horas.

Bonf. de Minas - MG 18/04/2016

Reginaldo Palma

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, concedida revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG, no percentual de 7% (sete por cento), percentual este, referente a Variação da receita corrente líquida municipal dos exercícios de 2014 e 2015.

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG autorizada a atualizar, mediante portaria, as tabelas de vencimentos de seus servidores, no percentual constante do artigo 1º da presente lei.

Art. – 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por dotações constantes do orçamento programa legislativo vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Bonfinópolis de Minas – MG, 18 de Abril de 2016.

Reginaldo Palma
REGINALDO PALMA BEZERRA

Presidente da Câmara M. de Bonfinópolis de Minas – MG.

Zezinho Tucano
ZEZINHO TUCANO

Vice – Presidente da Câmara M. de Bonfinópolis de Minas – MG

Manoel do Ima
MANOEL DO IMA

1ª Secretário da Câmara M. de Bonfinópolis de Minas – MG.

Fernanda Oliveira
FERNANDA OLIVEIRA

2ª Secretária da Câmara M. de Bonfinópolis de Minas – MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Lei 101/2000, Art. 16, I.

ANEXO I

DO AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL - 7,0% A PARTIR DE JANEIRO DE 2016 SERVIDORES MUNICIPAIS

DESPESA COM PESSOAL	VALOR MENSAL ATUAL	PROJEÇÃO 2016	PROJEÇÃO 2017	PROJEÇÃO 2018
VEREADORES	28.875,11	384.905,22	413.773,11	413.773,11
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS VEREADORES	6.901,15	91.992,35	98.891,77	98.891,77
PESSOAL ADMINISTRATIVO	16.947,36	241.721,89	259.851,03	259.851,03
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS PESSOAL ADM	4.050,42	57.771,53	62.104,40	62.104,40
SOMA	56.774,04	776.390,99	834.620,31	834.620,31
TOTAL DO AUMENTO DA DESPESA		19.593,03	58.229,32	58.229,32
VALOR PROJETADO ANTES DO AUMENTO		756.797,96		

Metodologia de Cálculo:

Projeção 2016 Vereadores = valor mensal x 13,33 meses
Projeção 2016 pessoal administrativo = 1,07 x valor mensal x 13,33 meses
Projeção 2017 e 2018 Vereadores = Projeção 2016 * 1,075 x valor mensal x 13,33 meses
Projeção 2017 e 2018 Pessoal Administrativo = Projeção 2016 * 1,075 x valor mensal x 13,33 meses
Obrigações Patronais = 23,90 % das projeções
Cálculo incluso o pagamento 13º salário e 1/3 férias Vereadores

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Especificações	2016	2017	2018
Superávit ou déficit financeiro em 31/12 (A)	0	0	0
Repasse previsto do Executivo (B)	1.080.000,00	1.144.800,00	1.144.800,00
(=) Disponibilidade financeira para as despesas (C)	1.080.000,00	1.144.800,00	1.144.800,00
Despesa fixada para o exercício (D)	1.080.000,00	1.144.800,00	1.144.800,00
Aumento da despesa com pessoal (E)	19.593,03	58.229,32	58.229,32
Estimativa do impacto orçamentário (F=E/D x 100)	1,81%	5,09%	5,09%
Estimativa do impacto financeiro (G=E/C x 100)	1,81%	5,09%	5,09%

ESTIMATIVA DO AUMENTO DAS DESPESAS NOS ÍNDICES DE PESSOAL

Especificações	2016	2017	2018
Gastos de Pessoal Previsto (antes do aumento) com encargos(A)	756.797,96	776.390,99	834.620,31
Gastos de Pessoal Previsto (antes do aumento) sem encargos(Y)	617.517,56	626.627,11	673.624,14
Repasse Previsto do Executivo (B)	1.080.000,00	1.144.800,00	1.144.800,00
Percentual de Gastos com Pessoal (antes do aumento) C=(y/B x 100)	57,18%	54,74%	58,84%
Aumento da despesa com pessoal (%)(após o aumento) (D)	19.593,03	58.229,32	58.229,32
Total da Despesa prevista com Pessoal sem encargos Z=(Y+ D)	637.110,59	684.856,43	731.853,46
Total da Despesa prevista com Pessoal com encargos E=(A+ D)	776.390,99	834.620,31	892.849,63
Receita Corrente Líquida Prevista (F)	17.133.850,29	18.161.881,31	19.251.594,19
* Gastos com Pessoal (depois do aumento) G=(E/F x 100)	4,53%	4,60%	4,64%
**Gastos com Pessoal (depois do aumento) H=(Z/B x 100)	58,99%	59,82%	63,93%

Obs.: * Gastos com pessoal Conforme art. 20 LC 101/2000 (RCL)
** Gastos com pessoal Conforme Limite Art.29A CF (FOLHA DE PAGTO)

MARGON ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CRC/MG.75.384



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3673-1401

JUSTIFICATIVA

A revisão geral anual atende a previsão do art.37, X, Constituição Federal que assim estabelece:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

(Inciso X, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988)

A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 101, garante aos servidores municipais a revisão geral anual, que deve ser concedida sempre no mês de janeiro de cada ano, senão, vejamos:

“Art. 101. A remuneração dos servidores públicos de que trata o artigo 42 desta Lei Orgânica somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre no mês de janeiro de cada ano e sem distinção de índices”

(Art. 101, da Lei Orgânica Municipal do Município de Bonfinópolis de Minas – MG)

O percentual adotado corresponde a Variação da receita corrente líquida municipal dos exercícios de 2014 e 2015.

Bonfinópolis de Minas – MG, 18 de abril de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elzeu, 51 - CEP 38.650-000 - Bonfinópolis de Minas - MG
Rua Dom Elzeu, 51 - CEP 38.650-000 - Bonfinópolis de Minas - MG
CNPJ/MF 20.574.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

REGINALDO PALMA BEZERRA

Presidente da Câmara M. de Bonfinópolis de Minas - MG.

ZEZINHO TUCANO

Vice - Presidente da Câmara M. de Bonfinópolis de Minas - MG.

MANOEL DO IMA

1ª Secretário da Câmara M. de Bonfinópolis de Minas - MG.

FERNANDA OLIVEIRA

2ª Secretária da Câmara M. de Bonfinópolis de Minas - MG.